

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 149

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

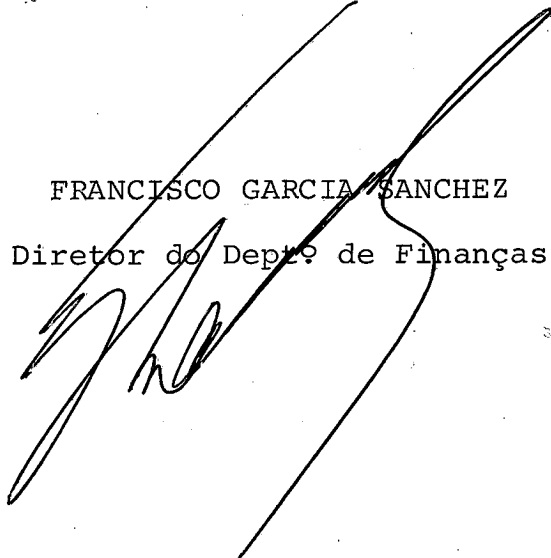
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 1981,  
prazo para recolhimento da 2ª (segunda) parcela do Imposto Pre  
cial e Territorial Urbano - IPTU, em todo o Município de Umuarama,  
correspondente ao exercício de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, aos 16 de julho de 1981.



TUGLIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal



FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
Diretor do Deptº de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 658

UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 19/ julho 1981  
 DE N.º 658  
 UMUARAMA, 20/07/ 1981  
*[Signature]*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO